



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVENIO 01/2023

Ano: 2023

A presente prestação de contas, tem por objetivo o cumprimento da responsabilidade social que esta Instituição tem com seus diversos públicos, bem como cumprir seus deveres de instituição pública e prestar contas de suas atividades anuais.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Ferdinando Fratin, nº. 335, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 45.708.765/0001-19, I. E. ISENTO.

Tem como atividade principal proporcionar Assistência Médico Hospitalar e para desenvolvimento das atividades contamos com a seguinte estrutura:

INFRAESTRUTURA

- **Leitos:** 51 leitos distribuídos em: 20 para Unidade de Cuidados Prolongados, 16 para Clínica Geral, 3 para Pediatria, 5 para Cirurgia e 7 para Obstetrícia.
- **Consultórios:** 03, sendo 02 na Urgência e Emergência e 01 no Ambulatório de Especialidade.
- **Sala Cirúrgica:** 03, sendo 01 de pequenas cirurgias ambulatoriais e 02 no Centro Cirúrgico.

PRODUTOS E PROCESSOS

O Hospital proporciona atenção à saúde para o tratamento de média complexidade em nível ambulatorial e hospitalar, que compreende cuidados de tratamento e reabilitação, de natureza clínica e/ou cirúrgica, serviços complementares de diagnóstico e tratamento, nas especialidades de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia geral. Esta assistência é prestada por equipe multiprofissional que compreende médicos, pessoal



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

de enfermagem, psicólogo, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista e assistente social.

Os principais produtos da Assistência são:

- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Internações;
- Internações em Unidade de Cuidados Prolongados;
- Cirurgias;
- Exames auxiliares ao diagnóstico e ao tratamento (exames laboratoriais, ultrassonografias e RX);

OUTROS PROCESOS

O Hospital é credenciado no Sistema Único de Saúde (SUS) como Hospital Geral para prestação de atenção à saúde de média complexidade, e está habilitado pelo Ministério da Saúde com uma Unidade de Cuidados Prolongados, através da portaria MS/SAS de Nº 929, de 20 de agosto de 2013.

CONCEITOS DA INSTITUIÇÃO

Missão

Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando o caráter filantrópico.

Visão

Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria contínua em todos os serviços prestados pela entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Valores

- Humanização – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde;
- Ética – Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência;
- Excelência – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria contínua dos processos e resultados;
- Sustentabilidade – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional;
- Desenvolvimento Humano – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas;

QUESTÕES LEGAIS E ÉTICAS

A Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, passou por uma Requisição Administrativa de bens, serviços e infraestrutura, pelo Município de Ipuã, pelo prazo de 12 meses, para fins de atendimento das ações de saúde no município, conforme Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2019, decreto este que foi prorrogado através dos Decretos nº 3.704, de 27 de maio de 2020, com vigência de 28 de maio de 2020 à 27 de maio de 2021; Decreto nº 3.917, de 26 de maio de 2021, com vigência de 28 de maio de 2021 à 27 de maio de 2022; Decreto nº 4.145, de 16 de maio de 2022, com vigência de 28 de maio de 2022 à 27 de maio de 2023; e Decreto nº 4.335, de 17 de maio de 2023, com vigência de 28 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024.

Conta com Comissões, que cuidam das relações éticas dos processos desenvolvidos no âmbito da Assistência, sendo elas: Comissão de Revisão de Prontuários; Comissão de Controle Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Comissão de Revisão de Óbito, Controle de Comissão de Infecção Hospitalar.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

FORÇA DE TRABALHO

A equipe de trabalho no último mês do ano de 2023 foi composta por 149 colaboradores contratados. Esta força de trabalho é representada por 35,77% de nível básico, 35,77% de nível técnico e 28,46% de nível superior. Após a requisição administrativa a instituição não tem custo com cargos de confiança, pois os dois existentes são custeados pela Prefeitura Municipal de Ipuã.

Esta Irmandade de Santa Casa, formalizou contrato com a Universidade Cruzeiro do Sul – Unifran e mantém internato para do curso de medicina, oferecendo 8 vagas para estágio para os alunos do último ano de Medicina.

Foram realizados cursos, treinamentos e palestras durante este período sendo:

Descrição	Setor	Nº de partic.
Como aprovar projetos no Fundo Nacional de Saúde	Administração	01
Etapas de negociação e Contratualização dos serviços hospitalares com SUS	Administração	01
Faturamento SUS	Administração	01
Oficina de Regionalização da Saúde do Estado de São Paulo – Macrorregional RRAS 13	Administração	02
Ventilação Não Invasiva na Pediatria	Fisioterapia e Enfermagem	11
Como fazer corretamente o descarte de lixo hospitalar	Enfermagem	21
A importância da limpeza concorrente em ambiente hospitalar	Enfermagem	25
Fototerapia em recém-nascidos e cuidados de enfermagem	Enfermagem	24



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

RELAÇÃO DE PRINCIPAIS OBRAS E SERVIÇOS

- Reforma do refeitório da Unidade de Cuidados Prolongados;
- Reforma e revitalização das áreas de vivência da Unidade de Cuidados Prolongados e da Internação Clínica;
- Aquisição e Instalação de 52 telas mosquiteiras;
- Construção do dispensário de medicamento, obra com 75% concluída em 31/12/2023;
- Reforma da sala de observação.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:

- Cadeiras;
- Seladora;
- Eletrocardiógrafo;
- Ar Condicionado;
- Impressora;
- Microcomputador;
- Smart TV 32”.

ASSISTÊNCIA

A Santa Casa de Ipuã oferece assistência à saúde a toda população da cidade e na Unidade de Cuidados Prolongados a assistência se estende aos municípios dos colegiados Alta Anhanguera e Alta Mogiana.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

CUMPRIMENTO DE METAS

Para tal execução, deve-se considerar que para a referida contratualização e execução do projeto, tomou-se como referência as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Programa Saúde da Família e Programa Previne Brasil, contextualizando-as com os protocolos de referência e contrarreferência estabelecidos pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município.

Dessa forma, é de suma importância ressaltar que no decorrer da execução do projeto foi assistida e acolhida toda a demanda agendada e espontânea surgidas nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), além de demandas contrarreferenciadas pelos demais Pontos de Atenção da RAS, de maneira a não haver demanda reprimida de atendimentos e procedimentos, garantindo o acesso irrestrito ao usuário. Assim, no âmbito dos princípios e diretrizes estabelecidos na PNAB, o serviço foi fornecido de maneira a maximizar da oferta, assegurando universalidade, equidade, integralidade e resolutividade no cuidado. Dessa forma, os usuários foram atendidos de maneira integral conforme suas devidas necessidades, não havendo qualquer tipo de restrição, limitador ou barreira de acesso.

O exame e discussão das metas executadas em comparação as metas estabelecidas na contratualização fica devidamente elucidados nos itens apresentados a seguir.

1. METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas executadas seguem demonstradas nos Anexo I e II, sendo que no Anexo I constam as metas quantitativas executadas pelos profissionais alocados nas ESFs e o Anexo II as metas quantitativas executadas pelos profissionais que compõem a equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Em análise às metas quantitativas executadas pelos profissionais alocados nas ESFs, ou seja, tomando como objeto de apreciação os dados contidos Anexo I, fica demonstrado a execução integral dos quantitativos pactuados, não havendo prejuízo quanto ao alcance dos indicadores previstos. A ressalva fica por conta das demandas assistenciais relacionadas ao âmbito de consultas e visitas domiciliares, que se correlacionam aos perfis populacionais (em razão de diversidade econômica, social e cultural) e fatores epidemiológicos do território. Ou seja,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

constituem-se de demandas variáveis, sendo a meta pactuada apenas uma estimativa/projeção da demanda a ser assistida. Todavia, durante a execução do projeto houve acolhimento integral de toda a demanda surgida e existente, havendo cumprimento satisfatório do contratualizado, visto que os atendimentos foram prestados aos usuários que procuraram o serviço.

Para o exame das metas quantitativas executadas pelos profissionais que compõem o NASF, toma-se por base as informações dispostas no Anexo II. Aqui, embora diversas ações sejam comuns às categorias pleiteadas, sua execução diferencia-se para cada profissional, uma vez que cada área de atuação possui suas peculiaridades e desafios. Antes de realizar uma discussão acerca das execuções individuais, é de suma importância considerar, conforme mencionado anteriormente, que as demandas aqui assistidas se correlacionam aos perfis populacionais (em razão de diversidade econômica, social e cultural) e fatores epidemiológicos do território. Assim, caracterizam-se como demandas de natureza variável, sendo os quantitativos pactuados uma estimativa/projeção da demanda a ser assistida.

No decorrer da execução do projeto a equipe acolheu de maneira integral toda a demanda surgida e existente, sendo que as metas alcançadas não inferem prejuízo quando comparado ao quantitativo pactuado, visto que os atendimentos foram prestados aos usuários que procuraram o serviço. Outro ponto de atenção diz a respeito da mutabilidade das ações relacionadas a promoção e planejamento em saúde, como as educações em saúde e matriciamentos, que se sujeitam às campanhas temáticas definidas pelo Ministério da Saúde, havendo períodos com maior ou menor enfoque nas ações a depender dos assuntos em destaque.

Assim, para melhor detalhamento da execução das ações, a seguir realiza-se uma análise individual da produção realizada por cada categoria profissional que compõe o NASF. **Psicólogo:** a assistência prestada na especialidade deu enfoque aos atendimentos em grupo, buscando otimizar a hora clínica do cuidado de modo a atender o máximo de pacientes com patologias similares e possibilitar a ampliação de horário e agenda nos atendimentos individuais. No período em análise, em conformidade com as estratégias de ação definidas pela Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, não houve priorização dos atendimentos domiciliares, optando pela busca ativa de pacientes e metodologia centrada em trazer o paciente para a unidade de saúde. **Nutricionista:** aqui, deve ser levado em consideração o fator de variabilidade dos atendimentos em grupo, ou seja, a natureza epidemiológica da ação e que sua



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

execução decorre da busca do serviço pelos usuários. Neste caso, foi assistida toda a demanda existente no período em análise, considerando todos os usuários que procuraram o serviço ou foram referenciados por outros pontos da rede, sem qualquer surgimento de demanda reprimida. Demais atendimentos foram integralmente cumpridos. **Fisioterapeuta:** para análise, deve considerar que os prestadores de serviço atuaram de em diferentes segmentos dos tipos de atendimentos pactuados, a fim de garantir o máximo de qualidade no atendimento. Priorizou-se os atendimentos em grupo, otimizando a hora clínica do cuidado e atendendo o máximo de pacientes com patologias similares, restando apenas poucos pacientes para atendimento individual. A ressalva se dá para os atendimentos domiciliares, que são demandas variáveis e dependem do diagnóstico epidemiológico do território, entretanto foram atendidas todas as demandas existentes e referenciadas, não havendo prejuízo das metas pactuadas. **Educador físico:** para a especialidade, pactuaram-se apenas atendimentos em grupo que, conforme mencionado anteriormente, possuem o caráter de variabilidade e dependem da busca dos usuários pelo serviço. Entretanto, foi atendida toda a demanda existente e devidamente referenciada pelos pontos de atenção da RAS, não havendo demanda reprimida ou fila de espera para atendimento.

2. METAS QUALITATIVAS

I. **Manutenção do horário de funcionamento e agenda de atendimentos flexibilizados, incluindo horários de almoço, e contemplação de horários expandidos em campanhas nacionais e estaduais:** Durante o período de execução do convênio, os horários e agendas flexibilizadas foram devidamente mantidos, priorizando a ampliação do acesso do usuário ao serviço, reforçando assim a garantia das políticas relacionadas à Atenção Básica.

II. **Maximizar a hora-clínica do CD para otimizar a assistência:** Durante a execução do convênio no referido período, foram dadas as devidas prioridades para o apoio assistencial do cirurgião-dentista, de maneira que a maior parte da carga horária do profissional foi dedicada a realização de procedimentos clínicos, atendendo todas as demandas existentes, sejam espontâneas, agendadas ou de urgência.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

III. Implantação do serviço de pesquisa de satisfação do usuário com relatório mensal mensurando o índice de satisfação do usuário: A implantação do serviço de pesquisa de satisfação refere-se às metas pactuadas no 1º Aditivo do Convênio, compreendo o período a partir do mês de dezembro de 2023. O mês de dezembro foi utilizado para discussão e elaboração de formulários de pesquisa de satisfação específicos que abrangessem sua respectiva área de atenção e assistência na RAS, de forma que poderiam ser fidedignos com a qualidade da assistência prestadas aos usuários.

IV. Manutenção de 100% dos profissionais contratados registrados no CNES das suas respectivas unidades de abrangência. Forma de cálculo: Numerador: Nº Profissionais contratados com registro no CNES x 100. Denominador: Total de profissionais contratados. Fonte de dados: CNES: Durante a execução do convênio no referido período, os profissionais e prestadores contratados foram devidamente cadastrados no CNES de suas respectivas unidades,

Tipo de procedimento	Mês					
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
Nº Profissionais contratados com registro no CNES	30	27	30	29	29	29
Total de profissionais contratados	30	27	30	29	29	29
Alcance do indicador	100%	100%	100%	100%	100%	100%

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista os dados apresentados através dos anexos e quadros disponibilizados, conclui-se que a execução do objeto foi devidamente cumprida integralmente conforme a contratualização.

Conforme Anexo RP 17, o objeto está sendo cumprido regularmente, considerando, que para cobertura das referidas despesas, foram utilizados Recursos Federais , no

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

valor de R\$ 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais.), Recursos Estaduais, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Recursos Municipais no valor de, 469.472,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), receitas de aplicações financeiras no valor de R\$ 3,279,03 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos), receitas próprias no valor de 76.547,50 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), somando um valor total de receitas de R\$ 976.049,33(novecentos e setenta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), com o valor de despesas pagas no valor de R\$ 766.639,50 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), finalizando assim o objeto, conforme abaixo demonstrado:

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO EM EXAME (R\$)	
RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO EM EXAME-FONTE ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL	
(A) Saldo do período Anterior	R\$ 0,00
(B) Repasses Público no período examinado	R\$ 896.222,80
(C)Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Público	R\$ 3.279,03
(D) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
(E=A+B+C+D) Total de Recursos Públicos	R\$ 899.501,83
(F) Recursos Próprios da Entidade Conveniada	R\$ 76.547,50
(G=E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO PERÍODO	R\$ 976.049,33
(-) Despesas Pagas no período examinado	R\$ 766.639,50
(=) Recurso Público Não Aplicado	R\$ 209.409,83
Valor para Aplicação no Período Seguinte	R\$ 209.409,83

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO EM EXAME (R\$)	
RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO EM EXAME-FONTE MUNICIPAL	
(A) Saldo do período Anterior	R\$ 0,00
(B) Repasses Público no período examinado	R\$ 469.472,80
(C)Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Público	R\$ 3.279,03
(D) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
(E=A+B+C+D) Total de Recursos Públicos	R\$ 472.751,83
(F) Recursos Próprios da Entidade Conveniada	R\$ 76.547,50
(G=E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO PERÍODO	R\$ 549.299,33
(-) Despesas Pagas no período examinado	R\$ 392.880,31

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

(=) Recurso Público Não Aplicado	R\$ 156.419,02
Valor para Aplicação no Período Seguinte	R\$ 156.419,02

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO EM EXAME (R\$)	
RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO EM EXAME-FONTE ESTADUAL	
(A) aldo do período Anterior	R\$ 0,00
(B) Repasses Público no período examinado	R\$ 72.000,00
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Público	R\$ 0,00
(D) tras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
(E=A+B+C+D) Total de Recursos Públicos	R\$ 72.000,00
(F) Recursos Próprios da Entidade Conveniada	R\$ 0,00
(G=E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO PERÍODO	R\$ 72.000,00
(-) Despesas Pagas no período examinado	R\$ 32.225,80
(=) Recurso Público Não Aplicado	R\$ 39.774,20
Valor para Aplicação no Período Seguinte	R\$ 39.774,20

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO EM EXAME (R\$)	
RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO EM EXAME-FONTE FEDERAL	
(A) aldo do período Anterior	R\$ 0,00
(B) Repasses Público no período examinado	R\$ 354.750,00
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Público	R\$ 0,00
(D) tras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
(E=A+B+C+D) Total de Recursos Públicos	R\$ 354.750,00
(F) Recursos Próprios da Entidade Conveniada	R\$ 0,00
(G=E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO PERÍODO	R\$ 354.750,00
(-) Despesas Pagas no período examinado	R\$ 341.533,39
(=) Recurso Público Não Aplicado	R\$ 13.216,61
Valor para Aplicação no Período Seguinte	R\$ 13.216,61

Ipuã, 29 de fevereiro de 2024.



Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora Administrativa



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÁ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I										
CONVÊNIO Nº 01/2023										
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE METAS - ANO DE 2023										
CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL PACTUADO NO PERÍODO	TOTAL EXECUTADO
MÉDICO	CONSULTAS MÉDICAS	2000	2490	2674	2521	3286	2734	2559	12000	16264
	VISITA/CONSULTA DOMICILIAR	75	72	160	61	104	69	70	450	536
	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE COLETIVA	05	5	3	16	30	23	5	30	82
	PEQUENAS CIRURGIAS	CONFORME DEMANDA GERADA	10	4	10	10	9	9		52
	PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS	05	17	24	17	19	50	16	30	143
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	10	16	24	20	13	21	14	60	108
ENFERMEIRO	CONSULTA DE ENFERMAGEM	300	417	358	360	538	578	625	1800	2876
	VISITA/CONSULTA DOMICILIAR	40	9	41	35	14	1	3	240	103
	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE COLETIVA	05	5	3	16	30	23	5	30	82
	PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS	05	17	24	17	19	50	16	30	143
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	10	16	24	20	13	21	14	60	108
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PROCEDIMENTOS	CONFORME DEMANDA GERADA	3206	2912	3130	3398	2674	2683		18003
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	10	16	24	20	13	21	14	60	108
	VISITA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	40	136	102	139	64	61	89	240	591
RECEPÇÃO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CONFORME DEMANDA								
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	10	16	24	20	13	21	14	60	108
CIRURGIÃO-DENTISTA	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS INCLUINDO PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	300	232	373	398	518	599	630	1800	2750
	ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA AB	02	17	24	17	19	50	16	30	143
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	04	16	24	20	13	21	14	60	108



SANTA CASA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÁ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO II
PRODUÇÃO NASF

CONVÊNIO Nº 01/2023

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE METAS - ANO DE 2023

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE ATENDIMENTO	META MENSAL PACTUADA	META MENSAL EXECUTADA						TOTAL PACTUADO NO PERÍODO	TOTAL EXECUTADO
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
PSICÓLOGO	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	40	10	17	8	9	26	23	240	93
	ATENDIMENTO/CONSULTA DOMICILIAR	6	0	0	0	0	0	0	36	0
	ATENDIMENTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPO	80	54	70	64	58	31	56	480	333
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	8	1	13	11	6	5	2	48	38
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	2	1	5	1	3	4	2	12	16
	MATRICIAMENTO	8	1	4	4	3	7	2	48	21
NUTRICIONISTA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	20	15	18	12	22	20	18	120	105
	ATENDIMENTO/CONSULTA DOMICILIAR	5	8	9	0	11	9	4	30	41
	ATENDIMENTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPO	40	26	25	19	25	20	22	240	137
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	4	5	2	9	0	3	5	24	24
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	2	1	4	0	4	3	5	12	17
	MATRICIAMENTO	2	1	4	0	4	3	5	12	17
FISIOTERAPEUTA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	30	5	8	6	12	24	59	180	114
	ATENDIMENTO/CONSULTA DOMICILIAR	180	100	103	97	74	49	81	1080	504
	ATENDIMENTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPO	180	105	133	107	102	74	93	1080	614
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	6	7	4	4	4	12	7	36	38
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	2	6	4	5	4	6	5	12	30
	MATRICIAMENTO	6	5	4	4	4	13	7	36	37
EDUCADOR FÍSICO	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	NÃO PACTUADO	/	/	/	/	/	/	/	/
	ATENDIMENTO/CONSULTA DOMICILIAR	NÃO PACTUADO	/	/	/	/	/	/	/	/
	ATENDIMENTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPO	100	56	75	63	78	68	75	600	415
	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	4	5	6	1	3	2	3	24	20
	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE EQUIPE	2	5	6	3	1	2	6	12	23
	MATRICIAMENTO	4	5	6	3	3	2	3	24	22